

**COMPANHIA DOCAS
DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018**

Contrato nº 006/2018; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ/MF nº 02.947.911/0001-56; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PERTENCENTES À CODERN (SEDE E PORTO DE NATAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; Data da assinatura: 05/03/2018; Preço: R\$ 81.000,00; Prazo: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: DISPÊNDIOS CORRENTES; Signatários: EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR, Diretor Presidente; JOSÉ ADECIÓ DA COSTA FILHO, Administrativo e Financeiro, pela Contratante e ADAURIO ALMEIRA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018

Contrato nº 007/2018; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito sob o CNPJ/MF nº 19.503.944/0001-00; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA SEDE DO PORTO DE NATAL; Data da assinatura: 12/03/2018; Preço: R\$ 53.839,19; Prazo: 75 (setenta e cinco) dias; Dotação Orçamentária: Projeto 26.784.2086.145H.0024.20 - Manutenção elétrica e civil nos galpões, armazéns e sede da CODERN; Signatários: EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR, Diretor Presidente; EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante e MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e ENGEAL - ENGENHARIA E CALCULOS LTDA - CNPJ nº 35.654.094/0001-05; Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias; Data da assinatura: 09/03/2018; Signatários: EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR, Diretor Presidente; EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante e, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME - CNPJ nº 06.248.164/0001-19; Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA (Vetores e Pragas Urbanas Diversas), NAS INSTALAÇÕES DA CODERN EM NATAL/RN; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses; Data da assinatura: 01/03/2018; Signatários: EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR, Diretor Presidente; EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante e, JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e SEAMASTER LTDA - CNPJ nº 01.409.843/0001-09; Objeto do contrato: SERVIÇO DE INSPEÇÃO VISUAL SUBAQUÁTICA A FIM DE DIAGNOSTICAR A INTEGRIDADE DA CORTINA DE ESTACAS DAS PAREDES EXTERNAS DAS CÉLULAS QUE COMPÕEM O TRECHO AMPLIADO DA ILHA ARTIFICIAL DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias; Data da assinatura: 09/03/2018; Signatários: EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR, Diretor Presidente; EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante e, MAGNUS DA COSTA CÂMARA, pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 05.914.923/0001-72; Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DIVERSOS NAS TUBULAÇÕES DA REDE HIDRÁULICA DO PORTO DE NATAL; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias; Data da assinatura: 21/03/2018; Signatários: EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR, Diretor Presidente; EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA, Diretor Técnico e Comercial, pela Contratante e, LUIZ HENRIQUE NOLLA, pela Contratada.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO:50600.504863/2017-17, CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ, portador da Identidade nº 305311, expedida pela SSP/TO, e inscrito no CPF nº 846.475.311-04. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍ/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, representada pelo seu Prefeito, o Sr. VALDIR HECK, portador da Identidade nº 101.388.770.6 e CPF nº 007.918.060-49. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 25/2017/DIF/DNIT, procedendo à inclusão do inciso XXIII, o qual apresenta a seguinte redação: "XXIII - Submeter ao Conselho Municipal de Cultura para avaliação quanto à relevância para a memória ferroviária do município, sem prejuízo aos procedimentos de tombamento estadual e/ou federal.". FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº. 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do Processo: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data de publicação de seu Extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 05/04/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2018 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser apresentado no Portal de Multas (www.dnit.gov.br) ou enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 11.949 (onze mil, novecentos e quarenta e nove).

IZABEL LIMA ALEXANDRIA
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2018 - A Autoridade de Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 - CTB, com fulcro no seu art. 281, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos responsáveis pelas infrações, conforme art. 257 do CTB, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser enviada por remessa postal para SAN Qd. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; ou entregue em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas

da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Total de autuações publicadas neste Edital: 50 (cinquenta).

IZABEL LIMA ALEXANDRIA
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2018- A Autoridade de Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 - CTB, e com fulcro no seu art. 282, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito encaminhadas aos responsáveis dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes o prazo de trinta dias contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções CONTRAN nº 299/2008 e 404/2012. Para pagamento solicitar boleto bancário através do e-mail multas@dnit.gov.br. Em caso de Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruído conforme a Resolução 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento com as razões do Recurso, devidamente assinado; cópia da Notificação da Penalidade ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso deverá ser enviado por remessa postal para SAN Qd. 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, sala T2.56, Brasília, DF, CEP 70.040-902; ou entregue em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Total de penalidades publicadas neste Edital: 23.180 (vinte e três mil, cento e oitenta).

IZABEL LIMA ALEXANDRIA
Autoridade de Trânsito do DNIT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600004461201806 . Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Qwartzo, Consultoria em Tecnologia, Processamento de Dados (Hospedagem de Sistemas e Serviços), Certificado Digital, Segurança da Informação, Rede Longa Distância e Infôvia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 02/04/2018. MAURO DE MOURA MAGALHAES, Diretor de Administração e Finanças/daf. Ratificação em 05/04/2018. HALPHER LUIGGI MONICO ROSA, Diretor Geral/dnit Substituto. Valor Global: R\$ 54.048.996,59. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVIÇO FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 05/04/2018) 393003-39252-2018NE800803

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 474/2018, bens móveis não operacionais, localizados nas dependências do Pátio Ferroviário de Francisco Bernardino - Juiz e Fora - MG. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 02 (dois) bens móveis não operacionais, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.006394/2018-56. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, representado pelo seu Superintendente, o Sr. THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO. CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, representada por seu Superintendente Comercial, Thiago Nobre Alencar. INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual do Contrato nº 141/2017-00. RESUMO DO OBJETO: Prestação dos Serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da SR DNIT/AC. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e Contrato 141/2017-00. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50622.000004/2017-03. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.